



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º125/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

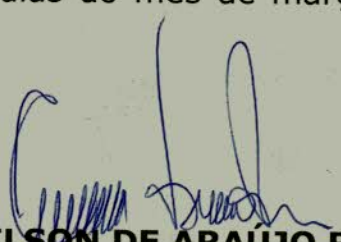
RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a senhora **GABRIELA PAIVA COELHO**, inscrita no CPF nº 044.513.581-97, para exercer o cargo em comissão de **Assessor**, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, a partir do dia 10 de março de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

0028 – COVID – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONA VIRUS**2156 – COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONA VIRUS****Fonte de Recursos: 1.2.661 – Assistência Social Estado****Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo**R\$ 24.400,00**Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ**R\$ 500,00**Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**.....R\$ 10.000,00**Fonte de Recursos: 1.2.669 – Demais Recursos****Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**.....R\$ 15.700,00**Fonte de Recurso: 1.2.665 – Convênio Assistência Social****Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo**R\$ 4.500,00**09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE****08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL****243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE****1004 – GESTÃO SOCIAL****2089 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 131/2022****Autuado:** Anselis Correia da Silva, CPF 580.682.361-04RG: 717.601 SSP MT**Endereço:** Cachoeirinha - Araputanga-MT.

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o lote localizado na Rua Rio Araguaia nº. 537 Bairro Loteamento Água Boa, também identificável como Quadra nº 19, Lote 36, no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º -É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificadas ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote em questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

ADITIVASE Vossa Senhoria no desempenho do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar imediata limpeza do lote já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de

Art. 1.º- Nomear a senhora **GABRIELA PAIVA COELHO**, inscrita no CPF nº 044.513.581-97, para exercer o cargo em comissão de Assessor, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, a partir do dia 10 de março de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 132/2022**

Autuado: José Cosmo Damião, CPF 169.019.756-00 RG: 104137 SSP



Endereço: Rua Barão de Rio Branco 1255 Jauru-MT

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o lote localizado na Rua Rio Araguaia nº. 537 Bairro Loteamento Água Boa, também identificável como Quadra nº 19, Lote 36, no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos

Fiscal de Obras e Posturas

Domingos Antonio da Conceição

Fiscal de Tributos Municipais

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 123/2022**

Autuado: Adao Filomeno Alves, CPF 264.030.688-06RG: 433568 SSP MT

Endereço: Rua Rio Araguaia nº. 808 Bairro Loteamento Água Boa Araputanga-MT.

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o lote localizado na Rua Rio Araguaia nº. 808 Bairro Loteamento Água Boa, também identificável como Quadra nº 29, Lote 04, no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º -É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) cm (foto)